



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: IN VITRO DIAGNOSTIVAS LTDA
CNPJ Nº 42.837.716/0001-98

OBJETO: Aquisição de testes para o diagnóstico da COVID 19..

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0651/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESA

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1
REPO.....	5

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: IN VITRO DIAGNOSTICAS LTDA CNPJ Nº 42.837.716/0001-98

OBJETO: Aquisição de testes para o diagnóstico da COVID 19.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 20 de Julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 12 de Agosto de 2020, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, a serem utilizados em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, de acordo com o Termo de Referência constante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 29 de Julho de 2020.

Nelson Henrique

Pregoeiro

DECRETO

DECRETO nº 064, DE 29 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 27, de 19 de Abril de 2020, que decretou o estado de emergência para fins de adoção de providências cabíveis para o combate e prevenção do COVID - 19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 624, de 30 de Abril de 2020, que reconhece, para fins do dispositivo no Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2020, a calamidade pública no Município de Glória de Dourados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento programa vigente um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.762.316,18 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), para atender à programação constante do Anexo I, deste Decreto, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A abertura do crédito extraordinário se dá na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 624, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A destinação dos recursos de que trata esse Decreto será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outro tipo de despesa, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 4º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 29 de julho de 2020.